



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.006, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para manutenção das atividades que especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	107	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	108	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	110	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	111	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				17.000,00	

ANEXO II

1000.00.00.00 - Receita Corrente	
1600.00.00.00 - Receita de Serviços	
1600.46.00.00 - Serviços de Cemitério	17.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	17.000,00